

## DECISÃO

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

RAZÕES: JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e/ou Reforma de Praças e Canteiros, no Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

PROCESSO BASE: 000011388/2023

RECORRENTE: HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

De acordo com o Parágrafo 4º do Art. 109, da Lei n°. 8.666/93 e item 12 do Edital da Tomada de Preços n°. 011/2023, e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e Procuradoria Jurídica deste Município, RATIFICO a Decisão proferida NEGANDO PROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, no que se refere à inabilitação da referida empresa na Tomada de Preços n°. 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Construção e/ou Reforma de Praças e Canteiros, no Município de Lima Campos/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, desta forma mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Lima Campos – MA, 22 de fevereiro de 2024.

**DIRCE PRAZERES RODRIGUES**  
Prefeita Municipal